CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 10/06/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Leve-se em 06/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2013.**

Súmula: Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à aprovação, com ressalvas, das Contas do Município de Cascavel, exercício de 2006.

Autor do Projeto: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

**Parecer favorável.**

**I - INTRODUÇÃO**

Foi protocolado na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2013, aprovando as contas do Poder Executivo Municipal, em relação ao exercício de 2006.

**II - RELATÓRIO**

Cabe a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em cumprimento ao art. 39 Incisos VII, examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Senhor Prefeito.

O Tribunal de Contas do Estado de Paraná expediu parecer por meio do respectivo Parecer Prévio, nº 413/12 – S2C, de 24 de outubro de 2012, referente ao Processo nº 145043/07, relativo a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Cascavel, exercício financeiro de 2006, apresentadas pelos órgãos de governo do município de Cascavel.

Trata-se das contas de responsabilidade, respectivamente do ex-Prefeito Municipal Senhor Lisias de Araújo Tomé.

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu às devidas análises do Relatório do Tribunal de Contas, acompanhando os itens apontados com as devidas ressalvas, observando que os técnicos do Tribunal de Contas após analisar os documentos concluiu pela regularidade, com ressalvas, propondo o respectivo Parecer Favorável às contas da Prefeitura de Cascavel referente ao exercício de 2006.

**III – CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO**

Após análise dos pontos citados no Relatório do Tribunal de Contas, no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cascavel relativas ao exercício de 2006 com as devidas ressalvas, merecem APROVAÇÃO desta Casa, observando-se o disposto no Título VIII e artigos do Regimento Interno Cameral, concluindo este nos termos de que dispõe o mesmo diploma, com apresentação do Projeto de Decreto Legislativo sobre a matéria.

Diante do exposto, os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 39 do Regimento Interno Cameral, manifestam pelo parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2013.

É o Parecer.
Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 5 de junho de 2013.

| Claudio Gaiteiro | Luiz Frare | Walmir Severgnini |
|---|---|---|
| Presidente | Secretário | Membro |